



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28  
Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – CEP 38.654-000  
E-mail: camaradombosco@hotmail.com

## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

### ART. 75, II - LEI Nº 14.133/2021 EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

#### 1. PREÂMBULO:

**1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.645.913/0001-28, com sede na rua Gentil Rosa de Oliveira, 500, Centro, CEP 38.654-000, Dom Bosco-MG, torna público que realizará Contratação Direta, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, por Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, que faz parte integrante, objetivando obter proposta mais vantajosa para a Administração, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos:

I - Data Limite para recebimento de proposta e documentação, considerado o horário de Brasília-DF:

- a) Meio físico: **27/05/2024, às 13:00 horas;**
- b) Meio eletrônico, por e-mail: **27/05/2024, às 13:00:00 horas.**

II - A presente Dispensa de Licitação será conduzida pela Agente de Contratação designada pela Portaria nº 12, de 05 de abril de 2024.

#### 2.0 – DO OBJETO:

2.1 - Constitui objeto desta Dispensa de Licitação, é a aquisição parcelada de ÁGUA MINERAL, para atender demandas da Câmara Municipal de Dom Bosco-MG, conforme quantitativos estimados e especificações descritos no Anexo I deste Edital:

2.1.1. A Câmara Municipal se reserva no direito de não esgotar a quantidade estimada constante do Anexo I deste Edital

#### 3.0 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

3.1 – A presente Dispensa de Licitação ficará aberta para recebimento de propostas e documentos até a data e horário constante do inciso I, cláusula 1, deste edital, sendo que as propostas somente serão consideradas recebidas se enviadas/protocoladas até o referido dia e horário, considerado o horário de Brasília-DF.

3.1.1. As propostas protocoladas em meio físico ou enviadas por meio eletrônico após o horário que a refere o inciso I, da cláusula 1 serão consideradas não recebidas e descartadas.

3.1.2 – As propostas e documentos poderão ser enviados da seguinte forma:

I – em meio físico, envelope único, com proposta de preços e documentos, a ser entregue no Protocolo da Câmara Municipal de Dom Bosco-MG, sito à rua Gentil Rosa de Oliveira, 500, Centro;



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28  
Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – CEP 38.654-000  
E-mail: camaradombosco@hotmail.com

II – em meio eletrônico, no seguinte e-mail:  
[diretoriaadm.camaradombosco@hotmail.com](mailto:diretoriaadm.camaradombosco@hotmail.com)

3.1.2.1. No envelope único a que refere o inciso da cláusula 3.1.2., deverá estar expresso os dados do proponente interessado, bem como fazer menção à presente Dispensa de Licitação, da seguinte forma:

EMPRESA: (NOME DA EMPRESA)  
CNPJ/MF: XXX  
CONTEÚDO: PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO  
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024.

### 4.0 – DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

4.1. Somente poderão participar do certame Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, atualizada pela Lei Complementar Federal nº 147/14 e Lei Municipal nº 474, de 22 de junho de 2023, que manifestarem interesses em ofertar propostas para fins de contratação direta com a Câmara Municipal de Dom Bosco-MG.

4.2. A comprovação da condição de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será aferida mediante apresentação de declaração na forma do Anexo III.

### 5.0 – DA PROPOSTA:

5.1 – O proponente interessado poderá enviar proposta de preços, na forma estabelecida no item 3 deste Edital, preferencialmente na forma do Anexo II deste Edital.

5.1.1. A proposta deverá conter a descrição dos produtos ofertados, constando a marca e o valor unitário e total para cada item ofertado.

5.1.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital.

5.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

5.1.4. É facultado ao proponente ofertar preços para a totalidade dos itens relacionados no Anexo I – Memorial Descrito ou apenas para aqueles itens de seu interesse.

### 6.0 – DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1 – O interessado em participar do certame deverá apresentar juntamente com a proposta, na forma disposta no item 3.0 deste Edital, a seguinte documentação:

#### 6.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

6.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28  
Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – CEP 38.654-000  
E-mail: camaradombosco@hotmail.com

- 6.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado) ou documento equivalente;
- 6.1.1.3. Declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 474, de 22 de junho de 2023;
- 6.1.1.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.1.1.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 6.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 6.1.1.7. Certidão Negativa de Débito junto à Receita Estadual da sede do proponente.

### **7.0. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1. As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02.01.031.0101.2004-3.3.90.30.00.

### **8.0 – DA CONTRATAÇÃO:**

8.1. A contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação se dará mediante emissão de nota de empenho, na forma prevista no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A contratação decorrente desta Dispensa de Licitação terá prazo de vigente contados da data de emissão da nota de empenho, com duração até o encerramento do exercício financeiro de 2024 ou esgotar a quantidade estimada para contratação.

### **9.0 – DO PAGAMENTO:**

9.1 – A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada à Contratante, a qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o recebimento definitivo dos produtos entregues.

9.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento definitivo dos produtos.

9.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

### **10.0 – DAS CONDIÇÕES DA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO:**

10.1. Os produtos constantes do objeto desta Dispensa de Licitação serão entregues, na sede da Câmara Municipal ou no estabelecimento comercial da contratada, mediante Nota de Autorização de Fornecimento.

10.2. Os produtos serão adquiridos pela Câmara Municipal, de forma parcelada, mediante demanda.

10.3. A Câmara Municipal se reserva no direito de não receber os produtos que estejam em desconformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital e na proposta do proponente.

### **11.0. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28  
Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – CEP 38.654-000  
E-mail: camaradombosco@hotmail.com

11.1. A presente Dispensa de Licitação submete-se à Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2016 e Lei Municipal nº 474/2023.

### **12.0. DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo o interesse público sobre o particular.

### **13.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3. A anulação do procedimento da presente Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

13.5. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

I – Anexo I – Memorial Descritivo;

II – Anexo II – Modelo de proposta comercial;

III – Anexo III – Declaração de enquadramento nas condições de MEI/ME/EPP.

Dom Bosco-MG, 21 de maio de 2024.

**THAIS MILENE SOARES NUNES**  
Diretora Administrativa



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28  
Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – CEP 38.654-000  
E-mail: camaradombosco@hotmail.com

## ANEXO I DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024 MEMORIAL DESCRITO ÁGUA MINERAL

Item	Especificações	Unid.	Quant.
01	Água Mineral natural ou potável de mesa acondicionada em garrafões de 20 litros no sistema de substituição de vasilhames, classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gaseificada, retornável	UND	150
02	Água Mineral natural ou potável, não gaseificada, garrafa 500ml.	UND	800



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28  
Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – CEP 38.654-000  
E-mail: camaradombosco@hotmail.com

### **ANEXO III DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MEI/ME/EPP**

À Câmara Municipal de Dom Bosco-MG,

Referência: **Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2024.**

**NOME DA EMPRESA/MEI:**

**CNPJ/MF:**

**ENDEREÇO:**

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18-A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um “X” a condição de enquadramento.

Local/Data

Assinatura do Responsável Legal

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28  
Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – CEP 38.654-000  
E-mail: camaradombosco@hotmail.com

### RECIBO DE EDITAL

Empresa:	
CNPJ:	
Endereço :	

Declaro para os fins que fizerem necessários que recebi nesta data cópia do Edital de Dispensa de Licitação nº 27/2024, que tem por objeto o FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, para atender as demandas da Câmara Municipal de Dom Bosco-MG.

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28  
Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – CEP 38.654-000  
E-mail: camaradombosco@hotmail.com

## ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Dom Bosco-MG,  
Referência: **Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2024.**

**NOME DA EMPRESA:**

**CNPJ/MF:**

**ENDEREÇO:**

Apresentamos pela presente, proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo descritos, previstos no processo de Dispensa de Licitação em referência:

Item	Especificações	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	Água Mineral natural ou potável de mesa acondicionada em garraões de 20 litros no sistema de substituição de vasilhames, classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gaseificada, retornável	UND.	150			
02	Água Mineral natural ou potável, não gaseificada, garrafa 500ml.	UND.	800			

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

Local/Data:

Assinatura do Responsável Legal

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)